



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 - Centro Cep: 13930-000

CNPJ: 44.847.663/0001-11 Telefone: 19 3892-9709

E-mail: compras@serranegra.sp.gov.br

PEDIDO DE COMPRA 01611/25

Data Pedido

02/06/2025

Fornecedor HP PINTURAS LTDA

Endereço: FRANCISCO OLIVEIRA JOB

Município: ITAPIRA

COD: 410497

CNPJ: 55.464.325/0001-17

Fone: 1938636955

hp.pinturas@terra.com.br

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
032.014.826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	HR	35	37,19	R\$ 1.301,65

032.014.827	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	HR	35	31,86	R\$ 1.115,10
-------------	---	----	----	-------	--------------

032.014.832	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR	HR	30	31,86	R\$ 955,80
-------------	---------------------------------	----	----	-------	------------

032.014.834	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO	HR	60	26,38	R\$ 1.582,80
-------------	-------------------------------------	----	----	-------	--------------

TOTAL PEDIDO

4.955,35

OBS.: PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 003/2024 - PROCESSO 1182/2024 - INEXIGIBILIDADE 243/2024 - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, GESSEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPinteiro, JARDINEIRO, ENCANADOR E SERRALHEIRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Local de Entrega: **RUA TIRADENTES, 25 - MERCADO CULTURAL**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 5DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DA NF

ATENÇÃO!

Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza (Lei Complementar nº116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB Nº2.110 de 17/10/2022) e também da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

IMPORTANTE: Ao emitir a Nota Fiscal, informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de E-MAIL para contato.

Diderot Camargo Netto

Secretário de Governo